



## Pedido de montagem de Câmara de vídeo a bordo de viatura de prova

### NÚMERO DE COMPETIÇÃO

<b>Concorrente:</b>	
<b>Morada:</b>	
<b>1º Condutor:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Utilização das imagens:</b>	

### Em conformidade com o art 22.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025

**22.2 - Câmara de vídeo a bordo de viaturas de prova/evento** - a sua instalação/utilização, tem de ser solicitada por escrito ao organizador e/ou promotor. Após aprovada, terá de ser comunicada ao Comissário Técnico Chefe e ao Colégio de Comissários Desportivos, até 60 minutos antes do momento da prova/evento em que se pretende proceder à recolha de imagens.

Nas provas/eventos que integrem campeonatos para os quais existe um acordo de cedência exclusiva de imagens, celebrado entre a FPAK e a empresa contratualizada, também esta poderá requerer a instalação de câmaras de vídeo nos mesmos termos e condições previstos anteriormente.

Caso o concorrente utilize uma câmara própria, ficará obrigado a ceder as imagens recolhidas à empresa, ao clube organizador ou a FPAK autorizando a sua livre utilização, inclusive para todos os fins comerciais ou outros que se julguem convenientes, sob pena de estar sujeito a uma das penalidades de acordo com o Art. 12.4 do CDI a atribuir pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Nas provas/eventos não integradas em campeonatos FPAK, a regulamentação da prova/evento deverá definir as regras para os direitos de imagem das câmaras.

**Eu, abaixo-assinado, declaro que tomei conhecimento do artigo acima referido e agirei de acordo com as estipulações exigidas sem qualquer reserva.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_